



TERMO ADITIVO Nº 163/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021
PROCESSO Nº 092/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Chapada/RS, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Gelson Miguel Scherer**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SULVALE INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.768/0001-17, com sede na Travessa Mauricio Cardoso nº 189, Bairro Ana Nery – Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.840-370, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Jorge Luis Staub, portadora da Cédula de Identidade nº 1056146689 SS/RS, e inscrito no CPF nº 882.246.270-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 135/2021 para o fim de fixar os valores do objeto, referente ao licenciamento, suporte e atualizações, conforme segue:

| Item | Local | Valor Firewall | Valor Backup (50GB) | Valor Total |
|------|---------------------------------------|----------------|---------------------|--------------|
| 01 | Secretaria Municipal da Administração | R\$ 1.200,00 | R\$ 250,00 | R\$ 1.450,00 |
| 02 | Secretaria Municipal da Saúde | R\$ 900,00 | R\$ 250,00 | R\$ 1.150,00 |

1

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também alterado o valor total do Contrato nº 135/2021 constante na CLÁUSULA SEGUNDA, passando o objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA a totalizar para este instrumento o valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**, que será pago em um único pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 135/2021 e Termo Aditivo nº 133/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 23 de agosto de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SULVALE INFORMATICA LTDA
Jorge Luis Staub
CONTRATADA



Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 163/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a EMPRESA **SULVALE INFORMATICA LTDA.**